



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:  
EXECUTIVO  
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XVI • Edição 1457 • Capão Bonito, 14 de agosto de 2024

[www.capaobonito.sp.gov.br](http://www.capaobonito.sp.gov.br)



PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP  
Rua Nove de Julho, nº 690 - Centro - CEP: 18.300-900  
Telefone: (15) 3543-9900 - Ramal 9920 / 9928 / 99347  
E-mail: [rh@capaobonito.sp.gov.br](mailto:rh@capaobonito.sp.gov.br)

### DIVISÃO DE PESSOAL

#### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocado(a)s o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2022, para o Cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, devendo o(a) mesmo(a) comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** de **26/08/2024** a **28/08/2024** das 8:hs00 às 11:hs00 e das 13:hs00 às 16:hs00, para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

2.01.09- ACS - USB - AUREA MIETO CACCIACARRO - V APARECIDA E21			
CL	N O M E S	R.G.	ASSINATURA
1	CLAUDIA MARA DE OLIVEIRA	285293242	

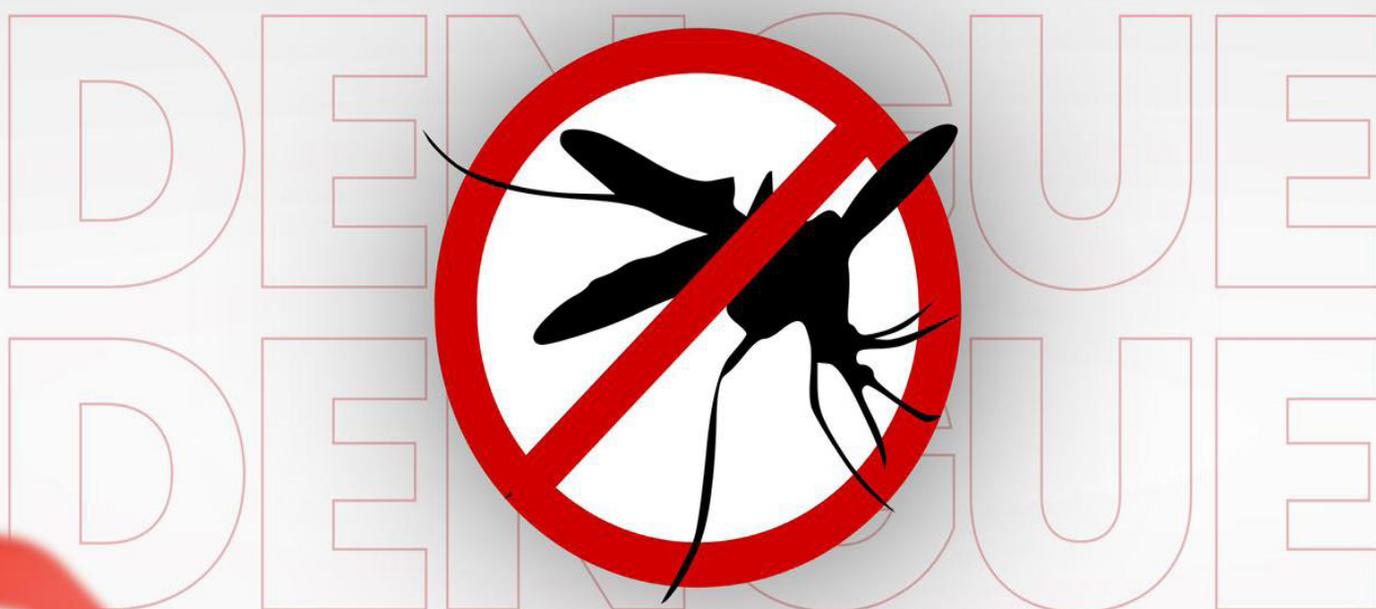
O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 17:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 14 de Agosto de 2024.

**JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
Prefeito Municipal

# A VACINA CONTRA À DENGUE CHEGOU!



**Horário:**  
DAS 8H ÀS 11H  
DAS 13H ÀS 16H

**Público Alvo:**  
10 A 14 ANOS

**A partir do dia 17/06  
Em todas as UBS de Capão Bonito**

## ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Julio Fernando Galvão Dias  
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

José Toshio Saito  
Secretaria Municipal de Governo

Gilberto Tobias Domingues  
Secretaria Municipal de Agropecuária,  
Obras e Meio Ambiente

Roberto Kazushi Tamura  
Secretaria Municipal de Saúde

Carla Jeanice Batista Silveira Sales  
Secretaria Municipal de Finanças

Marcelo Batista da Silva  
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Luiza Marques Souto Dias  
Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Turismo

Romano José de Oliveira  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Carlos Pereira Barbosa Filho  
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Ana Luiza Marques Souto Dias  
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Administração Regional  
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449  
Ouvidoria / Corregedoria  
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras  
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial  
3542-3069

Junta Militar  
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal  
Ramal 9920

Departamento de Trânsito  
Ramal 9907

Departamento de Tributação  
Ramal 9937

Fiscalização  
3542-2411

Vigilância Sanitária  
Tel.: 3542-4005

Câmara Municipal  
Tel.: 3543-8190

PAT (Posto de Atendimento  
do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411



# SABESP INFORMA

## Atenção moradores de Capão Bonito

A Sabesp informa que o abastecimento encontra-se prejudicado, por conta de problemas elétricos na captação. Equipes de manutenção encontram-se no local e a previsão é que os serviços sejam concluídos no final da tarde desta quarta-feira.

A normalização do abastecimento ocorrerá, de forma gradual, no período da noite de hoje (14). A empresa pede desculpas pelos transtornos e solicita que os moradores economizem a água armazenada nas caixas-d'água e evitem desperdícios.

Os casos de emergência devem ser informados pela Central de Atendimento Telefônico, que atende gratuitamente 24 horas pelo número 0800 055 0195.

| 50 anos

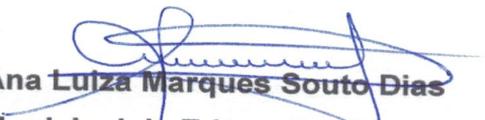


**Prefeitura do Município de Capão Bonito**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**  
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro  
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.  
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543  
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

**Portaria do Secretário Municipal de Educação - Município de Capão Bonito de  
14/08/2024**

Capão Bonito, 14 de agosto de 2024.

A Secretária Municipal de Educação de Capão Bonito, em razão do Ofício 57/2024 emitido pela Escola Waldorf - Renascer, autoriza a partir desta data, a paralisação temporária solicitada, pelo período de 2 anos. A Unidade escolar se compromete a dar encaminhamento dos estudantes para continuidade dos estudos, bem como a guarda do acervo de documentos e prontuários dos mesmos.

  
Ana Luiza Marques Souto Dias

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

## CONVITE

*O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em parceria com o CadÚnico, convida Vossa Senhoria para participar de um encontro para atualização e recadastramento do Programa Bolsa Família e BPC (Benefício de Prestação Continuada).*

**Dia:** 15/08 (Quinta-feira)

**Horário:** 14h

**Local:** Rua Domingos de Freitas Sobrinho, nº 217 - Vila Santa Isabel (Associação Beneficente “Bem Aventurança”)

AGOSTO  
LILÁS



AGOSTO  
DOURADO



AGOSTO  
VERDE



**SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

Rua Nove de Julho, 690 – Centro, Capão Bonito – SP, CEP: 18300-900

Contato: (15) 3543-9900/ (15) 3542-2411/ (15) 99858-6865

E-mail: [fiscalizacao@capaobonito.sp.gov.br](mailto:fiscalizacao@capaobonito.sp.gov.br)**Divisão de Fiscalização****Auto de Infração n. 043/2024****Autuado (a):** Alberto Luiz Morgado**Endereço incerto, não sabido.**

Aos **7 (sete)** dias do mês de **agosto de 2024**, a Prefeitura Municipal de Capão Bonito, por meio da Divisão de Fiscalização e através dos membros que abaixo subscrevem, na qualidade de fiscais devidamente habilitados, vem **autuar**, conforme o **artigo 375, II, da Lei Complementar n. 200/17**, a parte acima qualificada, na qualidade de proprietário (a) e / ou responsável pelo imóvel situado à **Rua da Felicidade, 57 – Vila Nana**, nesta cidade, sob Inscrição Municipal n. **01.\*\*.\*\*\*.\*\*\*\*.001**, conforme (Cadastro Imobiliário Municipal), o qual se encontra sujo, coberto por vegetação alta, caracterizando-o como condição favorável ao depósito de lixos, entulhos e recipientes que acumulem água sem a devida proteção, bem como à proliferação de insetos e outros pequenos animais em prejuízo da segurança e da saúde pública, tendo sido notificado e autuado anteriormente através do **Auto de Infração n. 38/2024**.

Frente ao exposto, fica a parte acima qualificada **autuado (a)** a recolher junto à Tesouraria Municipal a importância de 200 (duzentas) UFESP's (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) ou **R\$ 7.072,00 (sete mil e setenta e dois reais)**, a título de **2ª multa, dentro de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento desta, por desrespeito à legislação vigente.

Observamos que este recolhimento não o (a) desobriga das providências de regularização, tendo novamente o **prazo de 30 (trinta) dias diretos** para efetuar a limpeza do imóvel, **ficando passível de outras sanções administrativas em caso de desrespeito. No caso do não recolhimento, o referido valor será lançado em Dívida Ativa da Municipalidade com os efeitos legais futuros.**

O (a) Senhor (a) tem o prazo de **30 (trinta) dias diretos** para impetrar recurso administrativo com justificativas convincentes e amparadas em Lei junto à Administração Municipal, mediante requerimento protocolado, o qual deverá ser deferido ou não após análise jurídica no que concerne.

Capão Bonito, 14 de agosto de 2024.

Danilo Pereira dos Santos  
Dir. de Div. de Fiscalização  
Mat. 3641Everaldo C. Oliveira  
Div. de Fiscalização  
Mat. 6899Gabriel W. O. R. da Silva  
Div. de Fiscalização  
Mat. 6802José Amarildo Ferreira  
Div. de Fiscalização  
Mat. 3653



SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO  
Rua Nove de Julho, 690 – Centro, Capão Bonito – SP, CEP: 18300-900  
Contato: (15) 3543-9900/ (15) 3542-2411/ (15) 99858-6865  
E-mail: [fiscalizacao@capaobonito.sp.gov.br](mailto:fiscalizacao@capaobonito.sp.gov.br)

*Divisão de Fiscalização*

**Auto de Infração n. 045/2024**

**Autuado (a):** Dimas David Ferreira  
**Endereço incerto, não sabido.**

Aos **7 (sete)** dias do mês de **agosto de 2024**, a Prefeitura Municipal de Capão Bonito, por meio da Divisão de Fiscalização e através dos membros que abaixo subscrevem, na qualidade de fiscais devidamente habilitados, vem **autuar**, conforme o **artigo 375, II, da Lei Complementar n. 200/17**, a parte acima qualificada, na qualidade de proprietário (a) e / ou responsável pelo imóvel situado à **Rua 9 de Julho, 44 – Centro**, nesta cidade, sob Inscrição Municipal n. **01.\*\*.\*\*\*.\*\*\*\*.001**, conforme (Cadastro Imobiliário Municipal), o qual se encontra sujo, coberto por vegetação alta, caracterizando-o como condição favorável ao depósito de lixos, entulhos e recipientes que acumulem água sem a devida proteção, bem como à proliferação de insetos e outros pequenos animais em prejuízo da segurança e da saúde pública, tendo sido notificado e autuado anteriormente através do **Auto de Infração n. 39/2024**.

Frente ao exposto, fica a parte acima qualificada **autuado (a)** a recolher junto à Tesouraria Municipal a importância de 200 (duzentas) UFESP's (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) ou **R\$ 7.072,00 (sete mil e setenta e dois reais)**, a título de **2ª multa, dentro de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento desta, por desrespeito à legislação vigente.

Observamos que este recolhimento não o (a) desobriga das providências de regularização, tendo novamente o **prazo de 30 (trinta) dias diretos** para efetuar a limpeza do imóvel, **ficando passível de outras sanções administrativas em caso de desrespeito. No caso do não recolhimento, o referido valor será lançado em Dívida Ativa da Municipalidade com os efeitos legais futuros.**

O (a) Senhor (a) tem o prazo de **30 (trinta) dias diretos** para impetrar recurso administrativo com justificativas convincentes e amparadas em Lei junto à Administração Municipal, mediante requerimento protocolado, o qual deverá ser deferido ou não após análise jurídica no que concerne.

Capão Bonito, 14 de agosto de 2024.

Danilo Pereira dos Santos  
Dir. de Div. de Fiscalização  
Mat. 3641

Everaldo C. Oliveira  
Div. de Fiscalização  
Mat. 6899

Gabriel W. O. R. da Silva  
Div. de Fiscalização  
Mat. 6802

José Amarildo Ferreira  
Div. de Fiscalização  
Mat. 3653



# Licitações

## ABERTURA/LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – PROCESSO Nº 6771/2024:** O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, para **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Pneus, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente**, deste município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A **abertura se dará no dia 27 de agosto de 2024, as 14h00min.** Capão Bonito/SP, 14 de agosto de 2024.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 – PROCESSO Nº 7948/2024:** O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, para **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Aparelhos para Academia ao Ar Livre, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento**, deste município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A **abertura se dará no dia 28 de agosto de 2024, as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 14 de agosto de 2024.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site [www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br](http://www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br) e o Eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) “Acesso Identificado”, objetivando o credenciamento ao sistema.

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias  
- Prefeito Municipal -

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### **DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para **Manutenção Completa de Aparelhos de Ar condicionado**, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Vistos, etc...

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2024**, confeccionada de acordo com o art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, à empresa **SPELL COMERCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.643.921/0001-47, no valor total de **R\$ 25.670,00 (vinte e cinco mil seiscientos e setenta reais)**.

Capão Bonito, 02 de agosto de 2024.

Andrea Cristiane Milani Dos Santos  
Secretária Interina de Saúde

### **DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para **Serviço Remanescente da E.M “Samuel Messias de Freitas”** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Vistos, etc...

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2024**, confeccionada de acordo com o art. 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021, à empresa **DCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 14.634.377/0001-07, pelo valor global de **R\$ 88.150,00 (oitenta e oito mil cento e cinquenta reais)**.

Capão Bonito, 05 de agosto de 2024.

Ana Luíza Marques Souto Dias  
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

## EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

**CONTRATO Nº 126/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024**

Licitações

**CONTRATADO: AUTO POSTO DOIS IRMÃOS SHIOKAWA EIRELI**

**OBJETO:** Aquisição de **Combustível** para abastecimento dos veículos oficiais no BICO DA BOMBA, no estabelecimento próprio da licitada que deverá prestar atendimento permanente, mantendo-se o abastecimento à disposição da licitada por período integral de 24 horas diárias, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para as Secretarias Municipais, deste Município.

Ite m	Quantidad e	Unidad e	Descrição	Vl. Unitário
1	8.800	Litro	Combustível veicular ETANOL	R\$ 4,14
2	187.150	Litro	Combustível veicular GASOLINA COMUM	R\$ 5,55
3	50.000	Litro	Combustível veicular DIESEL COMUM	R\$ 6,02
4	471.000	Litro	Combustível veicular DIESEL S-10	R\$ 6,10

**VALOR GLOBAL: R\$ 4.362,870,50 (quatro milhões, trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos)**

**ASSINATURA: 01/08/2024**

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 158/2022 (Protocolo n° 7463/2024)**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2022**

**CONTRATADA: RONTGEN & LUDWING SERVIÇOS DE RADIOLOGIA MEDIA LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em expedição de **Laudos de diagnósticos na realização de Exame de Mamografia**, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

**"DO PRAZO": Prorrogado por mais 12 (doze) meses, término em 27/08/2025.**

**"DO VALOR": Acrescentando o valor de R\$ 149.659,20 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) ao valor originário do contrato.**

**ASSINATURA: 13/08/2024.**

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 119/2023 (Protocolo n° 6900/2024)**

**TOMADA DE PREÇOS N° 018/2023**

**CONTRATADA: TCL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a **Pavimentação e recapeamento Asfáltico** nas ruas: trecho da Alameda do Lago, Alameda da Casa Branca e trecho da Avenida Patriarca, no Jardim Colonial, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste município.

**"DO PRAZO": Prorrogado por mais 06 (seis) meses, término em 04/10/2024.**

**"DO VALOR": Acrescentando o valor de R\$ 151.480,03 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e três centavos) ao valor originário do contrato.**

**ASSINATURA: 08/08/2024.**

**- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO -**